

Câmara Municipal de São Paulo

01 - PL
PROJETO DE LEI Nº 01-0012/93-3

Autoriza o Executivo a criar um grupo de elite dentro da Guarda Civil Metropolitana, para intervenção em conflitos sociais oriundos da remoção de pessoas e coisas de locais públicos e outras situações especiais.


A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a criar grupo de elite dentro de Guarda Civil Metropolitana, especialmente destinado a intervir em conflitos oriundos da remoção de pessoas e coisas de locais públicos e outras situações especiais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


Vereador ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO